

LEI MUNICIPAL Nº. 525/2019, de 16 de dezembro de 2019

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO, NO PERÍMETRO URBANO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perímetro urbano de São João das Missões, para o **SINDICATO DOS TRABALHADORES (A) DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, ITACARAMBI E MANGA/MG - SINTRAF**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.700.384/0001-95, para construção da sede própria, a área de terreno abaixo indicada, conforme mapa de localização em anexo.

Parágrafo único: Lote Nº 07 com área total de 285,6 m², situado na Rua Daniel Abreu, perfazendo 21,0 metros de frente para Rua Mário Ramos e 21,0 metros de fundo, 13,6 metros de lado direito, 13,6 metros de lado esquerdo, localizado na quadra 25, bairro Centro da Cidade de São João das Missões/MG.

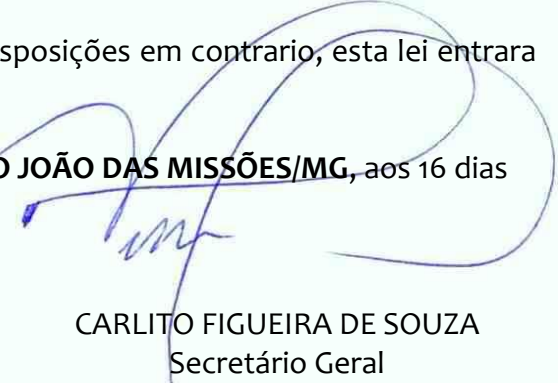
Art. 2º - O imóvel ora doado, será destinado, exclusivamente para construção sede própria do Sindicato dos Trabalhadores (a) da Agricultura Familiar dos Municípios de São João das Missões, Itacarambi e Manga/MG – SINTRAF, permitida a transferência somente para entidade de mesma natureza, sem fins lucrativos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral